TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição e instalação de um ponto de entrada de energia elétrica**, incluindo materiais e serviços, **conforme Norma NDU 001** da concessionária de energia, destinado ao funcionamento do poço artesiano localizado no **Distrito de Santa Rosa**, Município de Vale do Paraíso/RO.

1.2. **Especificações técnicas:**

1.2.1. Tipo de fornecimento: bifásico 220 V Tipo B2

1.2.2. Frequência: 60 Hz

1.2.3. Potência instalada estimada: até 8 kVA (10,1 < C 12,7)

1.2.4. Disjuntor de proteção: 60/63 A bifásico

1.2.5. Cabeamento de cobre: 16 mm²

1.2.6. Aterramento: 16 mm²

1.2.7. Distância do ramal de ligação: 7 m

1.2.8. Tipo de ligação: aérea, padrão poste com caixa de medição

1.3. A instalação visa garantir o funcionamento adequado da bomba do poço artesiano, assegurando o **abastecimento de água à comunidade local**.

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação foi formalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM**, visando atender à demanda de energia elétrica para o poço artesiano do Distrito de Santa Rosa.

2.2. A instalação do padrão de entrada é indispensável para o funcionamento do sistema de bombeamento, sendo essencial ao fornecimento de água à população local.

2.3. A pesquisa de preços realizada com **três fornecedores**, registrada sob o (ID 714547), apresentou os seguintes valores: R$ 3.200, R$ 3.320,0, R$ 3.370,00.

2.4. O valor médio obtido foi de **R$ 3.296,67**, considerado compatível com o mercado regional.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em conformidade com o **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, é **dispensável a licitação** para **outros serviços e compras de valor inferior a R$ 50.000,00**, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço de natureza idêntica.

3.2. Dessa forma, a contratação se dará por **dispensa de licitação**, considerando tratar-se de **aquisição de pequeno valor**, com observância dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e celeridade administrativa**.

4.0. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUADRO DE CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Ponto de entrada de energia elétrica material e serviço conforme NDU 001 (tipo B2, bifásico 220 V, disjuntor 60/63 A, cabeamento 16 mm², distância 7 m, padrão poste com caixa de medição) instalação no Distrito de Santa Rosa	unid.	01	3.296,67	3.296,67

Valor total estimado: **R$ 3.296,67**

(**três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos**)

5.0. CICLO DE VIDA DO OBJETO E SOLUÇÃO ADOTADA

5.1. O objeto apresenta vida útil longa e manutenção mínima, considerando o padrão construtivo da NDU 001 e os materiais de qualidade especificados.

5.2. A solução proposta fornecimento completo de material e serviço elimina riscos de incompatibilidade técnica e reduz custos futuros de manutenção.

6.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá estar regular junto aos órgãos fiscais, trabalhistas e jurídicos.

6.2. Executar os serviços conforme as especificações técnicas.

6.3. Garantir a substituição imediata de eventuais componentes com defeito.

6.4. Responsabilizar-se por danos ou irregularidades decorrentes de execução inadequada.

6.5. Cumprir integralmente o prazo e as normas de segurança aplicáveis.

7.0. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução se dará mediante **emissão de nota de empenho e ordem de execução de serviço**, conforme necessidade da SEMAPEM.

7.2. Os serviços deverão ser concluídos em até 15 dias corridos após a emissão da ordem de execução.

8.0. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A presente contratação está prevista na **Programação Orçamentária 2025** e no **Plano Anual de Contratações da SEMAPEM**, com respaldo na **LOA/2025**.

9.0. HABILITAÇÃO

9.1. A contratada deverá apresentar:

9.1.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista atualizados;

9.1.2. Certidões negativas válidas;

9.1.3. Comprovação de experiência compatível com o objeto (instalações elétricas em baixa tensão).

10.0. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. **Recebimento:**

10.1.1. Provisório mediante conferência técnica do material/serviço entregue;

10.1.2. Definitivo após verificação da conformidade e emissão de termo circunstanciado.

10.2. **Pagamento:**
10.2.1. Realizado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, via ordem bancária, em até **30 dias** contados da apresentação da nota fiscal e do atesto do setor competente;
10.2.2. Não serão aceitos pagamentos em nome de terceiros;
10.2.3. Em caso de irregularidades, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

11.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. Programa: 20.606.1020.2060.0000
11.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
11.3. Ficha: 519
11.4. Valor: R$ 3.296,67 (**três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos**)

12.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1. Cumprir rigorosamente o prazo e as especificações do serviço;
12.2. Substituir imediatamente materiais defeituosos;
12.3. Reparar danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
12.4. Prestar informações e esclarecimentos à fiscalização;
12.5. Manter equipe técnica qualificada durante a execução.

13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
13.2. Fornecer as informações e condições necessárias à execução;
13.3. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
13.4. Garantir a observância dos princípios da legalidade e transparência.

14.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS
14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no **Documento Oficial de Demanda (DFD)** e na **pesquisa de preços (ID 714547)** , atendendo integralmente aos apontamentos do parecer jurídico.

Vale do Paraíso/RO, 07 de novembro de 2025

Daniel Gazoli de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GAZOLI DE ANDRADE**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 07/11/2025 às 12:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025 às 13:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **719881** e o código verificador **666BE6D7**.

Referência: Processo nº 1-1777/2025.

Docto ID: 719881 v1